

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

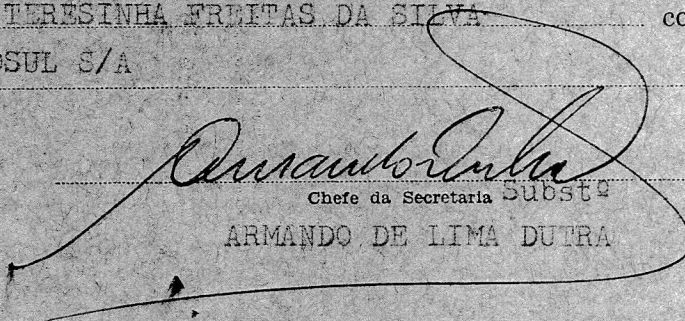
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 621/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LEONI TERESINHA FREITAS DA SILVA contra
FRANGOSUL S/A


Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. saldo sals. FGTS. saída CTPS
Cr\$3.146,00

EM PAUTA PARA O DIA
10/10/78 às 13h00m.
Em 21/09/78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 621/78
Em 21/ 09 1978

Proc.nº 621/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
LEONI TERESINHA FREITAS DA SILVA

Servente, solteira, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Getúlio Vargas, 195-Vila Sto. Antonio-N/C portador da C.P. — N.º

82548, Série 583, e apresentou a seguinte reclamação contra
FRANGOSUL S/A
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado a rua Buarque de Macedo-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 05.06.78 até 19.09.78, quando foi demitida;
- que recebia Cr\$ 6,05 por hora em pagamento mensal;
- que ao ser demitida não recebeu seus direitos;

RECLAMA

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 1.452,00
13º sal.prop.(4/12).....Cr\$ 484,00
Fér.prop.(4/12).....Cr\$ 484,00
Saldo salário(15 dias).....Cr\$ 726,00
FGTS-guias AM-cód.01.....A calcular
Saída na CTPS.....X.X.X.X.X.X.
Total.....Cr\$3.146,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de outubro de 1978, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

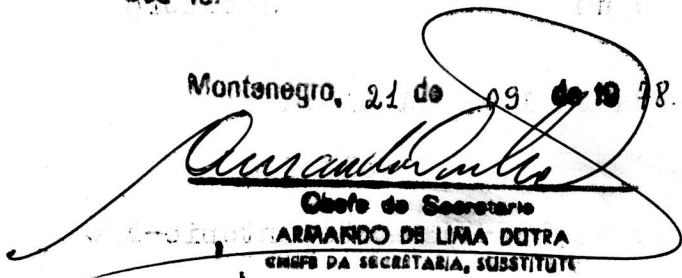
Leoni F. da Silva
Leoni Teresinha F. da Silva-rcte.

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.A.P.A.S, através do Of. de Just. Aval. Ou is.

Montenegro, 21 de 09 de 1978.


Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

I. A. P. A. S.
25 SET 1978
MONTENEGRO

Of. Nº / Montenegro , 21 de

setembro de 1978
Luiz Zang - 003.001
CHEFE DE SEÇÃO INTERAÇÕES E DIV. ATIVA

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 621 /78, desta Junta, ajuizado por .. LEONI TERESINHA FREITAS DA SILVA .. contra .. FRANGOSUL S/A .. com endereço à .. Rua Buarque de Macedo Montenegro .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lira Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrair

Montenegro, 25 de setembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº621/78

SR. **FRANGOSUL S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua Buarque de Macedo-Montenegro**

PARTES: Reclamante **LEONI TERESINHA FREITAS DA SILVA**

Reclamado **FRANGOSUL S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dez** (**10**.....) do mês de **outubro** às **treze** (**13:00**.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

~~Residência~~

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro **21** de **setembro** de 19**78**

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje, às 13 h, na Secretaria desta JCJ, o sr. GERALDO BIHRE, chefe do escritório e pessoa na qual notifiquei a ... FRANGOSUL SA, tendo aquele assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 26 de setembro de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5.

Em 10 de outubro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N°.....621/78..

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LEONI TERESINHA FREITAS DA SILVA, reclamante e FRANGO-SUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salário, FGTS e saída na CP. Ausente a reclamante, a reclamada representada pelo Sr. Geraldo Bihner acompanhado de seu procurador Dr. Douglas Allan, Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória em face do não comparecimento do reclamante. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 253,00, ficando dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

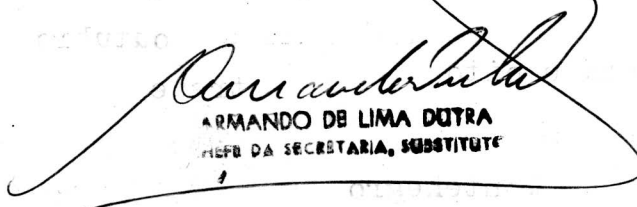
Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

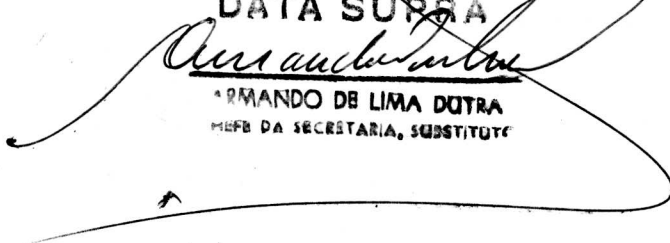
Em 10 de 10 de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MARIO MIGUEL VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO